



Município de Cuba

Câmara Municipal

Consulta Prévia nº 14/21 para Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional (*renting*) de Dois Veículos Ligeiros de Mercadorias Novos, pelo Prazo de 48 meses

CONVITE

1. OBJETO DO CONTRATO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de aluguer operacional de dois veículos novos com as características e nas condições discriminadas no caderno de encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE: A entidade adjudicante é o Município de Cuba – Câmara Municipal.

3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Atendendo ao preço base de € 33.518,40 (trinta e três mil quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), o procedimento de contratação reveste a forma de consulta prévia com convite a, pelo menos, 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 art.º 20.º do CCP.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR: A decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao presente procedimento foi tomada pelo Presidente da Câmara, em 18/11/2021, no uso da sua competência própria constante da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: O órgão competente para a prestação de esclarecimentos é, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP, o Júri designado.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA: A proposta é constituída pela declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, pelo prazo de entrega e pelas condições de pagamento.

A proposta do concorrente é instruída com os seguintes elementos:

- a) Caracterização dos requisitos técnicos e principais funcionalidades dos veículos;
- b) Proposta de rendas máximas a praticar no âmbito contrato, indicação de taxa preferencial e enumeração e descrição dos custos possíveis com recondicionamentos;

- c) Incremento no valor da renda dos opcionais disponíveis;
- d) Preço dos opcionais disponíveis;
- e) Indicação do valor global da proposta.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: O prazo para apresentação da proposta é até às 23h59 do 5º dia contínuo a contar a partir da data da respetiva expedição, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 469.º do CCP;

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta, obrigatoriamente redigida em língua portuguesa, deve ser apresentada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Cuba – www.acingov.pt.

6. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

Em caso de empate de propostas, o critério de desempate é o do menor prazo de entrega dos veículos.

8. CAUÇÃO: Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos dos nºs 2 e 3 do art.º 88.º do CCP, não sendo exigível a prestação de caução, será feita a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a adjudicação, o adjudicatário fica obrigado a apresentar, através da plataforma eletrónica indicada no nº 5, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua notificação, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55.º do CCP (tratando-se de pessoa coletiva, o documento atrás referido deve ser relativo a cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);
- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou consentimento para consulta da situação contributiva regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou consentimento para consulta da situação tributária regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril;
- d) Certidão permanente atualizada ou autorização de acesso à mesma no sítio www.portaldaempresa.pt.

Em caso de indisponibilidade do meio de transmissão eletrónica de dados indicado em 5, os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: geral@cm-cuba.pt ou do fax: 284 415 137.

10. PRAZO PARA SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Existindo irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, deve o adjudicatário suprimi-las no prazo de 2 dias úteis.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.